



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE NOVA FÁTIMA

Rua: Dr. Aloysio de Barros tostes, 490 CEP. 86310-000
Fone/Fax: (43) 3552-1020 ****Nova Fátima/PR. - centro

RESOLUÇÃO 09/2023

SUMULA: Revoga o Edital 01/2023 do Processo de Eleição para o Conselho Tutelar do município de Nova Fátima/PR.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 909/2023 do TER/PR que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as eleições das membras e membros dos Conselhos Tutelares nos municípios no Estado do Paraná por meio de votação eletrônica.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga o Edital 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado em 20 de março de 2023.

Art. 2º - Deverá publicar o Edital 02/2023 com as correções realizadas pela Comissão Especial até a data de 01 de abril de 2023.

Art. 3º - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º - Toda publicidade do Processo Eletivo do Conselho Tutelar do Município de Nova Fátima/PR, será dado por meio do site da Prefeitura Municipal: <https://www.novafatima.pr.gov.br/>

Art. 5º - A data corte para definição do eleitorado apto a votar na eleição do Conselho Tutelar do ano de 2023 será 01/06/2023.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 23 de março de 2023

Willian Pereira da Silva
Comissão Especial - CMDCA